



PORTARIA SES Nº 505/2019.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:
Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;
Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º A servidora abaixo relacionada exercerá a função de fiscal sanitário na 16ª Coordenadoria Regional da Saúde:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
16ª CRS	GILMARA DE CAMPOS	3936279

Art. 2º Retificar na tabela contida no Art. 1ª da Portaria nº 445/2019, de 19/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/08/2019, na página 154, que acrescentou servidores que exercerão as funções de Fiscal Sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, da seguinte forma:

Onde se lê:

“

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
16ª CRS	LIZA LYSYKOWSKI DO AMARAL	4555813

”

Leia-se:

“

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
16ª CRS	LIZA LYSZKOWSKI DO AMARAL	4555813

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária da Saúde